

**AVISO**

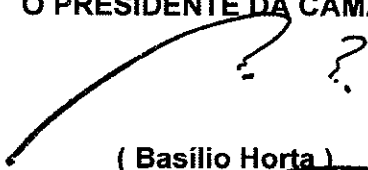
**Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra**, ao abrigo da sua competência constante da alínea t) do n.º1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, torna público que, sob proposta da Câmara, por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra, tomada na sua 1.ª Sessão Extraordinária, de 15 de Janeiro de 2019, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi aprovada a **Primeira Revisão do Regulamento Municipal de Protecção Civil do Município de Sintra** (com Parecer da Comissão Especializada de Obras Municipais, Gestão do Espaço Público, Segurança e Protecção Civil da Assembleia Municipal de Sintra).

O documento supra referido encontra-se, sem prejuízo da publicação mediante a afixação do Edital n.º 62 / 2019 nos locais de estilo e em II Série de Diário da República de acordo com o preceituado no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, disponível ao público no Gabinete de Apoio ao Múncipe, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt) .

O Regulamento supra entra em vigor 5 dias após a sua publicação em II Série do Diário da República.

Paços do Concelho de Sintra, 23 de JANEIRO de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



**( Basílio Horta )**

